



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-900  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2020

(Campi: Ipiranga, Marquês de Paranaguá, Monte Alegre, Santana e Sorocaba)

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições e considerando os critérios previstos na Lei 12.101/2009, nas legislações do ProUni e demais legislações para a concessão de bolsas Cebas – Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo a estudantes que preencham os requisitos previstos neste edital.

### DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão oferecidas **140 bolsas integrais (100%) para o 2º semestre de 2020**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos adiante descritos.

Das bolsas integrais acima oferecidas, **42 bolsas (30%)** serão destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa (cotas); as demais bolsas serão destinadas à ampla concorrência.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia, podendo a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, por meio de publicação de novo Edital, caso não atinja a proporção estabelecida em lei.

### 1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser aluno dos cursos de Graduação da PUC-SP, estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2020, ter negociado eventuais débitos anteriores, bem como débitos do 1º semestre de 2020, junto ao Núcleo de Conciliação e Cobrança – (NC/FUNDASP, a ser contatado pelo e-mail [nc@fundasp.org.br](mailto:nc@fundasp.org.br)).
- 1.2. Não ser ingressante por transferência, portador de diploma de curso superior ou pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) no 1º semestre de 2020.
- 1.2. Comprovar renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.567,50) para concorrer às bolsas integrais (100%), a ser calculada conforme o disposto no item 3.3 deste edital.
- 1.3. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda familiar bruta mensal *per capita* prevista no item 1.2, da mesma forma, será atualizada.
- 1.4. Preencher formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos> na aba Bolsa FUNDASP, no período de 10 a 12 de junho de 2020.





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

- 1.5. Na inscrição, o estudante deverá optar por concorrer ao processo seletivo a bolsas destinadas aos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (cotas) ou àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 1.6. Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá enviar e imprimir o formulário, que será válido como comprovante.
- 1.7. Independentemente da opção do processo seletivo, a pré-seleção dos candidatos às referidas bolsas deverá atender aos critérios de elegibilidade, procedimentos e prazos previstos neste Edital, à Lei nº 12.101/2009 e às demais legislações para a concessão de bolsas Cebas (Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área da Educação) – Educação.

**2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO**

- 2.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 1º Semestre de 2020, pela média das notas obtidas no Vestibular – PUC-SP ou pela média das notas obtidas no Enem; no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas do último semestre cursado.
- 2.2. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, separadamente (cotas e ampla concorrência).

**3. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO**

- 3.1. Os alunos pré-selecionados deverão anexar a documentação exigida para a comprovação do perfil socioeconômico, de acordo com a relação prevista no *site* da Instituição, por meio de *link* ou de qualquer outro procedimento a ser definido pela Instituição, que será divulgado na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.2. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido neste edital, exceto se solicitado pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos - SABE.
- 3.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, de acordo com o seguinte cálculo:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar bruta mensal *per capita*

b = soma da renda bruta mensal familiar

c = número total de componentes do grupo familiar



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
[www.pucsp.br/fundasp](http://www.pucsp.br/fundasp)

3.4. Além da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificado se o patrimônio familiar do candidato e de seu grupo familiar é compatível com a condição de bolsista para a concessão da bolsa.

3.5. Caso a despesa familiar seja maior que a renda bruta mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, cabe ao aluno justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pelo SABE e pela Fundação São Paulo.

#### 4. CONCESSÃO

- 4.1. Será concedida bolsa de estudo ao aluno pré-selecionado que comprovar renda *per capita* prevista neste edital, obtiver maior média de notas e cumprir demais requisitos necessários previstos neste Edital
- 4.2. No caso de empate na apuração da média das notas, conforme previsto no item 2.1 deste edital, o critério de desempate será pela menor renda familiar bruta mensal *per capita* comprovada.
- 4.3. A divulgação do resultado dos beneficiados com a bolsa de estudo será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, conforme calendário previsto neste edital;
- 4.4. Os alunos contemplados serão convocados pelo SABE para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

#### 5. INDEFERIMENTO

5.1. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo de alunos pré-selecionados que:

- não comprovarem perfil socioeconômico condizente com a condição de bolsista;
- não apresentarem a documentação nos prazos estabelecidos neste edital;
- apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas;
- não estejam regular e efetivamente matriculados no 1º semestre de 2020 ou que não tenham regularizado/negociado débitos;
- não comparecerem à entrevista, quando convocados pelo SABE;
- não autorizem ou dificultem a visita domiciliar, quando solicitada pelo SABE.

5.2. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos de alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP - CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
[www.pucsp.br/fundasp](http://www.pucsp.br/fundasp)

- 5.3. Os alunos pré-selecionados que tiverem os processos indeferidos serão informados pelo SABE da justificativa do indeferimento

## 6. RECURSO

- 6.1. Os alunos que tiverem seus processos indeferidos poderão apresentar recurso, acompanhado da documentação que julgar pertinente, no prazo de 02 (dias) da data de comunicação do indeferimento.
- 6.2. Não poderão ser juntados ao recurso documentos exigidos e que não forem entregues no prazo deste edital.
- 6.3. Os recursos serão analisados pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudo – SABE e pela Fundação Paulo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.
- 7.2. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- 7.3. Para dirimir dúvidas referentes às informações apresentadas, os alunos pré-selecionados poderão ser convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP, ou informados de que será realizada visita domiciliar por representantes da Instituição.
- 7.4. As vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (cotas) que não sejam preenchidas retornam a ampla concorrência, no âmbito deste Edital.
- 7.5. As vagas não preenchidas pelos alunos pré-selecionados (por falta de documentação ou por indeferimento) serão disponibilizadas aos alunos classificados, os quais serão convocados pelo SABE por meio do e-mail cadastrado no sistema da PUC-SP, para entrega de documentos, nos termos do item 3 deste Edital.
- 7.6. As vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (cotas) serão disponibilizadas somente nas 1ª e 2ª chamadas. Caso ocorram mais chamadas, as vagas serão disponibilizadas somente para a ampla concorrência.
- 7.7. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o processo seletivo por meio de consulta na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>.
- 7.8. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## 8. CALENDÁRIO

- 8.1. Em decorrência de procedimentos acadêmicos e administrativos, as datas informadas no presente edital poderão ser alteradas, conforme necessidade da Instituição.

| Atividade                                                                                        | Data                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Inscrições                                                                                       | De 10 a 12 de junho de 2020 |
| Divulgação dos Inscritos por classificação e dos pré-selecionados na 1ª chamada                  | 16 de junho de 2020         |
| Entrega da documentação comprobatória 1ª chamada                                                 | 16 a 17 de junho de 2020    |
| Divulgação do resultado da 1ª chamada e divulgação dos pré-selecionados na 2ª chamada            | 29 de junho de 2020         |
| Entrega da documentação comprobatória 2ª chamada                                                 | 29 e 30 de junho de 2020    |
| Divulgação do resultado da 2ª chamada e divulgação dos pré-selecionados para vagas remanescentes | 07 de julho de 2020         |
| Entrega da documentação comprobatória Vagas remanescentes                                        | 07 e 08 de julho de 2020    |
| Divulgação do resultado final                                                                    | 14 de julho de 2020         |

São Paulo, 08 de junho de 2020.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Procuradora da Fundação São Paulo  
Mantenedora da PUC-SP

**Maria Amalia Pie Abib Andery**  
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

